

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
16 de Fevereiro de 1965 *

No processo 14/64,

Emilia Barge, viúva Leone

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Anulação da decisão individual da Alta Autoridade de 18 de Março de 1964, pela qual esta instituição ordenou à recorrente o pagamento da quantia de 169 782 125 LIT, a título de montantes devidos pela ex-sociedade Acciaieria Leone ao mecanismo de perequação das sucatas importadas.

Decisão:

É negado provimento ao recurso no processo 14/64.

* Língua do processo: italiano.